**LEI Nº. 1.001 DE 15 DE JULHO 2025.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA **A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS CARENTES DE CORREGO FUNDO – APAC FUNDO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO Sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS CARENTES DE CORREGO FUNDO – APAC FUNDO**, inscrita no CNPJ 24.139.429/0001-22, com sede no município de Córrego Fundo.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

 II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 15 de julho de 2025.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

**Prefeito**

**Cássio Henrique de Faria**

**Presidente da Câmara Municipal**